



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.375/26 de 15 DE JUNHO DE 2026**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.09.27.812.0030.2.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 360.000,00
07.01.10.301.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 97.596,39

**Total.....R\$ 457.596,39**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação e parte pelo Superávit Financeiro:

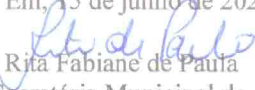
Excesso de Arrecadação.....R\$ 97.596,39

Superávit Financeiro.....R\$ 360.000,00

**Total.....R\$ 457.596,39**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 15 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se  
Em, 15 de junho de 2026  
  
Rita Fabiane de Paula  
Secretária Municipal de Administração

  
AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal